

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº021/2010
TIPO: MENOR PREÇO

A **OSCIP Guayí**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua José do Patrocínio, nº. 611, no Bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre – RS, CEP: 90.050-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.738.963/0001-48, neste ato representada pelo seu Coordenador Geral, Milton José Pantaleão Jr., visando o cumprimento dos objetivos gerais e específicos traçados pelo Projeto “Economia Solidária para Prevenção à Violência no RS/PRONASCI”- 723880/2009 – MTE/SENAES, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar a Cotação Prévia de Preços, tipo Menor Preço, no dia e hora abaixo indicados, a Luz do Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações e do Regulamento Geral de Contratação de Bens e Serviços da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) – Guayí.

1. DO OBJETO

Aquisição de um (1) microcomputador completo de mesa com equipamento nobreak.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

01 Microcomputador completo de mesa com processador Intel Core i3 2.93Ghz e frequência de pelo menos 2.2 Ghz; Memória CACHE de 4 MB, no mínimo; Barramento frontal de 1000 Mhz, no mínimo; Capacidade mínima de 4Gb de Memória, sendo, pelo menos, 4 Gb DDR3 1066Mhz instalados; Unidade Gravadora de DVD 16x, no mínimo, e velocidade mínima de leitura de CD de 24x; 01 disco rígido interface SATA de, no mínimo, 500 Gb, 7200rpm e taxa de transferência de 150Mb/s; 01 placa de rede padrão Gigabit/Ethernet conector RJ45; placa mãe com, no mínimo, 01 slot PCI e 01 slot PCIExpress livres; Seis conexões USB disponíveis sendo duas frontais; fonte de alimentação bivolt – 127/220v; **Mouse** PS2 óptico com 2 teclas e botão de rolamento com mouse pad; Caixas de Som; **Monitor** LCD no mínimo 17’ widescreen, com resolução de 1360x768, tempo de resposta de 8 ms, brilho de 250 cd/m² e contraste dinâmico de 50.000:1, baixo consumo de energia, apenas 0,3 W no modo stand by ;**Teclado ergonômico** PS2 ABNT 2 padrão português;

O disco rígido deve possuir procedimento dual de carga inicial (boot). O disco deve ser dividido em duas partições iguais, sendo:

- uma partição com o sistema operacional Windows 7 Ultimate e Microsoft® Office Home and Business 2010 em Português (Word, Excel®, PowerPoint®, OneNote® e Outlook®) instalados.

- outra partição com distribuição Linux com suporte gráfico e o pacote BrOffice instalado;

O equipamento No-break com potência mínima de 700VA, bivolt – 127V-220V,, estabilização interna True RMS com regulação on line, sinalização visual de nível de potência e atuação de bateria, sinalização auditiva de modo bateria, proteções de curto circuito, sobretensão, subtensão e baterias, 02 anos de garantia, incluindo as baterias, no mínimo 06 tomadas, com tolerância a variação de frequência entre 47Hz e 60Hz.

Manuais e acessórios de todos os dispositivos e softwares que acompanham o conjunto; Fornecer os equipamentos, com todas as placas, cabos e dispositivos, para uso imediato; Garantia total estabelecida pelo fabricante do equipamento, sendo no mínimo de 12 (doze) meses, "on-site".

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DOS BENS

A aquisição do referido um (1) Microcomputador de mesa completo com Nobreak, visa cumprir a **Meta 1**- Criar condições para o desenvolvimento do projeto – Item 3 – Infraestrutura para o desenvolvimento do projeto, conforme descrito no Plano de Trabalho, do referido Convênio nº 723880/2009- MTE/SENAES.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar deste processo as empresas que fabriquem ou comercializem o bem objeto desta seleção e cumpram as demais exigências estabelecidas neste Termo.

4.2 No caso das empresas que comercializem os bens objeto desta seleção, fica a mesma comprometida com o funcionamento dos equipamentos como se fabricante fosse não podendo transferir a assistência técnica para outrem que não faça parte deste ato.

4.3 Estarão impedidas de participar desta seleção:

4.3.1 Empresas que estiverem em regime de falência, concordata, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

4.3.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública.

5. DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação serão os seguintes:

5.1 A prova da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ / MF)

5.2 Quanto à Seguridade Social: certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

5.3 Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.4 Quanto à Fazenda Nacional: certidão de tributos federal expedida pela Receita Federal e certidão de dívida ativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

5.5 Quanto à Fazenda Estadual: certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

- 5.6 Quanto a Fazenda Municipal: certidão de prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo município;
- 5.7 As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por 90(noventa) dias a partir da data de sua emissão;
- 5.8 Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.** Caso a empresa seja vencedora de algum item, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 5.9 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

6. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 6.1 As propostas deverão ser entregues ou enviadas para sede da entidade, na Rua José do Patrocínio, nº 611, no Bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre (RS), CEP: 90.050-003, até o dia 30/08/2010 às 18h.
- 6.2 As propostas deverão ser entregues ou enviadas em dois (2) envelopes lacrados;
- 6.3 **O 1º Envelope** deverá conter a documentação da empresa (cópia), conforme o item 5 e seus sub- itens, deverá estar endereçado à Guayí, identificado como Cotação Prévia de Preços nº021/2010, com a razão social da empresa e intitulado de “Documentos para habilitação.
- 6.4 **O 2º Envelope** deverá conter a proposta em papel timbrado da empresa, não poderá conter emendas ou rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter o nome e razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, e a descrição do bem. Todos os valores da proposta, unitário e total expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias. Deverá estar endereçado à Guayí, identificado como cotação prévia de preços nº 021/2010, com o razão social da empresa e intitulado “Proposta Comercial”.
- 6.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará na imediata inabilitação, impedindo de passar para fase seguinte.

7. DO RECEBIMENTO, ABERTURA, E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As proposta serão recebidas até o dia 30/08/2010 às 18h
- 7.2 As propostas serão aberta pela Comissão Permanente de Licitações da Guayí, no dia 31/08/2010 às 09h

- 7.3 A escolha recairá pela proposta que apresentar O MENOR PREÇO, e este for igual ou menor que o recurso aprovado no Plano de Aplicação Detalhado do Termo de Parceria 723880/2009 – MTE/SENAE, para este objeto, e estiver conforme as especificações descritas no item 2 do referido Termo, entre as empresas classificadas;
- 7.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio;
- 7.5 O Resultado da Cotação Prévia, será dirigido às empresas via e-mail, será divulgado no site e por ofício;

8. DA ENTREGA

- 8.1 **A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do aviso à empresa vencedora, conforme item 7, subitem 7.5;**

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito dos valores – já deduzidos de tributos, quando houver, em conta corrente do fornecedor, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, ou via Depósito em Conta Corrente, quando a conta for em outro banco, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, conforme convênio Nº 723880/2009 - MTE/SENAES.
- 9.2 O prazo do pagamento devido será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, com a descrição detalhada do bem, na razão social deverá conter: **GUAYÍ – Termo de Parceria nº 723880/2009 – MTE/SENAES.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes deste Termo de Referência.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2010.



Milton José Pantaleão Júnior,
Coordenador Geral da Guayí.